CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES – Conforme a Resolução CFM nº 2.315/2022

DATA/PRAZO	DELIBERAÇÕES	Resolução CFM nº 2.315/2022
	O voto é obrigatório, passível de multa em caso de ausência não justificada.	[art. 6°]
	A votação será feita exclusivamente pela internet, em plataforma do CFM	[art. 5°]
Até o dia 05/05/2023	Publicação de Edital do CRM informando os prazos de inscrições de chapas	[art. 21]
Até o dia 21/05/2023	Designação de Comissão Eleitoral	[art. 7°]
De 05/06/2023 até 20/06/2023	Prazo de Inscrições de Chapas	[art. 17]
Da data do deferimento da inscrição da chapa até às 07:59h do dia 13/08/2023	Propaganda Eleitoral	[art. 38]
Dia 14/07/2023	Divulgação de informe sobre a data de votação e o da disponibilização de estação de votação, caso alguém tenha dificuldade de votar pelo seu celular ou seu computador	[parágrafo único, do art. 23]
Dia 07/08/2023	Prazo máximo de quitação de dívidas para habilitar para votar e consolidação do colégio eleitoral	[parágrafo 6°, do art. 6°]
Dias 14 e 15/08/2023	Dias de Votação exclusiva on-line, das 8 às 20 horas.	[art. 23]
Após as 20h do dia 15/08/2023	Divulgação do Resultado da Eleição	[art. 29]
Dia 01/10/2023 (domingo)	Sessão Plenária de Posse	[art. 4° e 34]
Dia 14/10/2023	Prazo final para apresentar justificativa de ausência à votação	[parágrafo 1°, do art. 6°]